

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Seabra - BA, 17 de outubro de 2019.

Ofício de número 058 / 2019 – G. R. O.

Ao Excelentíssimo Senhor  
João Evangelista de Souza.

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA.

Sec. Municipal de Meio  
Ambiente

Sílvia Maria Ribeiro

Data: 17 / 10 / 19  
Seabra - BA.

**Assunto:** Solicita em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, informações acerca da bomba do poço artesiano da Comunidade Rural do Velame, que se encontra quebrada há mais de 30 dias e não concertaram ainda e o motivo do caminhão pipa está POSSIVELMENTE distribuindo água para algumas residências e outras não, por fim, requer a solução imediatamente para tal problemática, na forma como abaixo se especifica.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Vereadora do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Fui procurada por alguns moradores da Comunidade Rural do Velame, que nos passaram as seguintes informações:

**1 - A bomba do poço artesiano da Comunidade em tela, se encontra quebrada há mais de 30 dias e não concertaram ainda.**

**2 - O caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, está POSSIVELMNETE distribuindo água para algumas residências e outras não.**

Assim sendo, solicito de Vossa Dignidade, que passa nos encaminhar informações acerca dos questionamentos elencados nos itens 1 e 2 deste ofício.

Água é vida sem ela não sobrevivemos, Prefeitura Municipal nenhuma, pode fazer politicagem na distribuição deste bem tão valioso e indispensável para o ser humano.

Por fim, requer que seja adotada e ou tomada por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra – BA, as decidas e cabíveis providências para a solução imediata de tal problemática.

Ofício de número 058 / 2019, de 17 de outubro de 2019 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



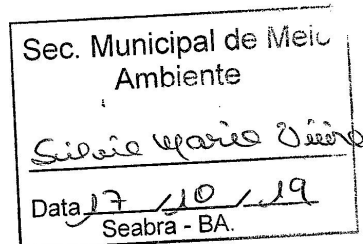
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Na oportunidade agradecemos a Vossa Excelência, e elevamos votos de respeito e a mais elevada e admirável consideração.

Respeitosamente,

*Gilmária Rosa de Oliveira*  
GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA  
Vereadora



# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900-000 - Fone: (75) 3331-1402 / 3331-1480  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Seabra - BA, 17 de outubro de 2019.

Ofício de número 143 / 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor.

Gabriel Dalla Favera de Oliveira.

Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA.

Assunto: Encaminha rol de documentos acerca da investigação legislativa atinente a ausência de pagamento do INSS Patronal de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Seabra, por parte do Atual Prefeito Municipal Fábio Miranda de Oliveira – Fábio Lago Sul e por fim, solicita de Vossa Excelência, para tomar as providências que se fizerem necessárias, por parte deste Notável Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, acerca da matéria em tela, na forma como abaixo se abaliza.

Senhor Promotor,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRM IRECÊ/BA

PRM-IRE-BA- 0900 5708/ 1019

Recebido em: 17/10/2019

Dia da Semana: Qui Hora: 16:25

Assinatura:

Matrícula: 640090

Cumprimentando – o cordialmente, estamos comunicando e encaminhando a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, o que segue:

Síntese dos fatos: Na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 27 de agosto de 2019, o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, por unanimidade aprovou o Requerimento de número 014 / 2019, de 20 de agosto de 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, de informações e documentos acerca da contribuição patronal e do número de servidores públicos municipais da mencionada entidade informados na GFIP, na forma como se abaliza. Posteriormente o documento em comento, fora protocolado na Prefeitura Municipal de Seabra, em 29 de agosto de 2019.

Em 19 de setembro de 2019, fora enviado à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, pela Prefeitura Municipal, o desarrazoado ofício de número 146 / 2019, de 17 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na resposta ao Requerimento de número 014 / 2019, cuja cópia segue anexa, só que para surpresa e indignação deste edil, as respostas ali contidas, infelizmente são desconexas com os questionamentos e indagações constantes do Requerimento.

Por fim, o Gestor Municipal de Seabra – BA anexou a Certidão Positiva, mas com Efeitos Negativos de Débitos junto a Receita Federal do Brasil.

Com a finalidade de aprofundar nas investigações legislativas e em busca de elucidação do caso, este Camarista na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 24 de setembro de 2019, apresentou o Requerimento de número 021 / 2019,

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900-000 - Fone: (75) 3331-1402 / 3331-1480  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

de 24 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação ao Soberano Plenário da aprovação do presente expediente para que seja encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana, Estado Federado da Bahia, com a finalidade de requerer informações e documentos acerca da contribuição patronal e do número de servidores públicos municipais da Prefeitura de Seabra – BA, informados na GFIP, na forma como se abaliza, cuja cópia segue anexa a esta petição.

Em 27 de setembro de 2019, foi protocolado um rol de documentos junto a Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana – BA, por meio do Ofício de número 131 / 2019, de 27 de setembro de 2019, também segue cópia anexa, como parte integrante desta rogativa.

Ainda na data de ontem, quarta – feira, dia 16 de outubro de 2019, foi protocolado junto ao Ministério Público do Estado da Bahia / Promotoria Pública de Seabra – BA, o ofício de número 141 / 2019, de 16 de outubro de 2019, conforme cópia anexa, solicitando em apertada síntese, por parte daquele Órgão Ministerial que:

**Seja este expediente recebido, autuado e processado, para no mérito, o Ministério Público do Estado da Bahia, usando se de suas prerrogativas instituídas pelos Incisos I, II, III e VI do artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, possa propor Ação Civil Pública em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira – Fábio Lago Sul, pela ausência de pagamento do INSS PATRONAL dos Servidores Públicos Municipais de Seabra – Prefeitura e pela pouca atenção a gravidade dos fatos, tendo em vista, o cometimento de supostos atos de improbidade administrativa e crimes de responsabilidade.**

PRIMEIRA: 0900 5709/2019

Ademais, acredita – se que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, Fábio Miranda de Oliveira, está fazendo tal ação de forma proposital, onde não executa os pagamentos de competência mensal e ao final dos 12 (doze) meses promove o parcelamento de 60 (sessenta) meses, só que acrescidos de multas e juros gerando ônus à Administração Pública de encargos que não são de responsabilidade da Instituição. Ao final de cada ano de gestão (2017, 2018) fora promovido parcelamento junto à Receita Federal do Brasil do montante não pago durante o exercício financeiro que é da responsabilidade, promovendo uma

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900-000 - Fone: (75) 3331-1402 / 3331-1480  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

inviabilidade das futuras Administrações, onde terão de arcar com despesas que seria da atual gestão, contrariando assim, a Lei Complementar Federal de número 101 / 2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, agindo de maneira irresponsável com o Erário. Esse mecanismo é uma forma de burlar a Legislação, considerando que o pagamento da Obrigação Patronal deve ser realizado durante o período de apuração da folha após o seu fechamento. Saliencia-se que a Entidade tinha e tem disponibilidade Orçamentária e financeira para os pagamentos. Ainda vale lembrar que até o momento a Prefeitura não vem realizando pagamento do INSS Patronal dos meses de janeiro à setembro do corrente ano, onde provavelmente irá promover novo parcelamento, onerando mais uma vez os cofres públicos novamente com juros e multas e como já são conhecedores da irregularidade, denunciemos que não só estão agindo de má fé como também **CULPA CONSCIENTE**.

Entretanto o que mais nos causa estranheza é o fato da Prefeitura conseguir a emissão da Certidão Negativa mesmo com a ausência nos pagamentos do INSS patronal deste exercício.

**Isto posto, e em nome do total e absoluto interesse público, requer o que segue;**

a) - Seja este expediente recebido, atuado e processado, para no mérito, o Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, usando - se de suas prerrogativas instituídas pelos Incisos I, II, III e VI do Artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, possa propor Ação Civil Pública no âmbito da Justiça Federal, em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira – Fábio Lago Sul, pela ausência de pagamento do **INSS PATRONAL** dos Servidores Públicos Municipais de Seabra – Prefeitura, pela pouca atenção a gravidade dos fatos, tendo em vista, o cometimento de supostos atos de improbidade administrativa e crimes de responsabilidade na Esfera Federal, por ser tratar do não pagamento do **INSS PATRONAL** dos servidores.

**Documentos e provas acostados que fazem parte integrante dos autos:**

Informações pessoais do Edil.

Requerimento de número 014 / 2019, de 20 de outubro de 2019.

Ofício de número 146 / 2019 – GAB, de 17 de setembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Seabra – BA.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais.

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019

3

PRM-RE-BA-0005702/2019

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900-000 - Fone: (75) 3331-1402 / 3331-1480  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Ofício de número 131 / 2019, de 27 de setembro de 2019.

Requerimento de número 021 / 2019, de 24 de setembro de 2019.

Ofício de número 141 / 2019, de 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz  
Vereador  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

PRIMEIRA. 0000 5708/2019

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019

4